



Diário Oficial 13/7/60



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1 381, DE 2 DE JULHO DE 1 960.

Autor: Poder Executivo

Abre o Crédito Especial de
Cr \$ 17 169 550,70, para o
fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
do decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, no presente exercício
o Crédito Especial de Cr\$ 17 169 550,70 (dezessete milhões
cento e sessenta e nove mil quinhentos e cinquenta cruzeiros
e setenta centavos), destinado a regularização da conta que
a Comissão de Estradas de Rodagem de Mato Grosso (CER. MT.),
tem para com os Municípios Matogrossenses.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução
desta Lei, será coberta com os recursos provenientes do ex
cesso de arrecadação, previsto por meio do índice técnico.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 2 de Julho de
1 960, 139º da Independência e 72º da República.

J. Ponce de Amor
Frederico Ayda Siqueira

Registrada à fl. 290.
do livro competente
Em 10/8/60
B. Ambrósio PP 12